ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Barra Mansa

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 3127 ***, DE*** 03 ***DE*** maio ***DE 2000.***

Ementa: Autoriza a doação de material, que menciona, ao Judiciário.

Art. 1º - Em face do interesse público, fica o Poder Executivo autorizado a doar material de construção ao Poder Judiciário, para a realização de obras de ampliação e reforma do Edifício do Fórum de Barra Mansa, até o limite de R$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 03 de maio de 2000.

MARIA INÊS PANDELÓ CERQUEIRA
Prefeita

Lançada à fl. 183,
do livro 01.

MARIA CRISTINA MENDES
Oficial Administrativo
MAT. 2020

CEP 27355-030 - Barra Mansa - Estado do Rio de Janeiro